



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 261/2019

**Incorpora ao patrimônio do Município de São Roque de Minas, as áreas destinadas a via pública dos Loteamentos Condomínio Portal Mirantes da Canastra e sua extensão e dá outras providências**

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, decreta:


**Art. 1º** - Ficam incorporadas ao patrimônio do Município de São Roque de Minas, as áreas de 8.370,00 m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e setenta metros quadrados), referente às áreas destinadas a portaria e a Rua Nossa Senhora de Fátima, situadas no Loteamento denominado Condomínio Portal Mirante da Canastra, aprovado através da Lei Municipal nº 1.345 de 11 de março de 2005, e a área de 4.050,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e cinquenta metros quadrados), referente à área destinada ao prolongamento da Rua Nossa Senhora de Fátima, situada no Loteamento denominado Extensão do Condomínio Portal Mirante da Canastra, aprovado através da Lei Municipal nº 1.432 de 06 de setembro de 2007.

**Parágrafo Único** – A incorporação das áreas previstas no presente artigo, tem como finalidade a regularização e conseqüentemente a abertura de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de São Roque de Minas/MG.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Mando**, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

São Roque de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

  
**ROLDÃO DE FÁRIA MACHADO**  
Prefeito do Município de São Roque de Minas